



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

ERRATA 1 do Edital Nº 80/2021 – CURSOS DE GRADUAÇÃO – SISU 2022/1

Onde se lê:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para as vagas nos cursos de graduação dos campi do Ifes para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2022.

Leia-se:

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para as vagas nos cursos de graduação dos campi do Ifes para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2022, exceto para os cursos de Engenharia Elétrica no Campus Guarapari e Química Industrial no Campus Vila Velha, que terão ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2022.

Onde se lê:

15.4 Os recursos fundamentos interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa de verificação.

Leia-se:

15.4 Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa de verificação.

Onde se lê:

15.8 Dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

Leia-se:

15.8 Candidatos classificados e que efetivarem matrícula em vagas reservadas para PPI (pretos, pardos e indígenas), ainda que deferidos na etapa obrigatória de heteroidentificação prevista nesse edital, poderão a qualquer tempo, havendo suspeita de irregularidade na ocupação dessas cotas, seja por motivação de denúncia ou “de Ofício”, ser submetidos novamente ao procedimento de verificação de sua autodeclaração, podendo implicar, se confirmada a irregularidade, na perda imediata do vínculo com a instituição independente do período em que estiver cursando e sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Onde se lê:

15.9 Dos candidatos autodeclarados indígenas

Leia-se:

15.9 Dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos

15.9.1 Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados negros (pretos e pardos), serão convocados para entrevista via videoconferência por meio de listagem divulgada no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este edital.

15.9.2 No caso de candidato menor de 18 anos, o responsável legal deverá estar presente à entrevista por videoconferência, na condição de observador, acompanhando o candidato.

15.9.3 Ao candidato que se apresentar na entrevista por videoconferência sem os pais ou responsável legal será garantido o direito de ser acompanhado por um servidor indicado pela CLVA.

15.9.4. Para participar, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

i. Caso o candidato não possua documento de identificação oficial original com foto, deverá entrar em contato, via e-mail disponibilizado no **ANEXO II**, para que a Comissão Local do Campus analise junto a CLVA os encaminhamentos necessários.

ii. Em caso contrário, será impedido de realizar a entrevista para heteroidentificação.

15.9.5 Os candidatos convocados para realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração por meio de videoconferência deverão observar as orientações seguintes:

a) O candidato deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512 Kbps; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>); em suas últimas versões navegadores Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, Safari ou Microsoft Edge. O candidato, caso prefira, também poderá utilizar aparelho Smartphone.

b) O candidato deverá estar em ambiente com uma boa iluminação, a fim de não comprometer a visualização do candidato na gravação.

c) O candidato deverá usar roupas sem estampas, bem como não poderá usar boné, chapéu ou qualquer outro acessório que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando o procedimento de heteroidentificação do candidato.

d) O candidato não deverá estar maquiado para não causar à comissão algum tipo de dúvida, podendo inclusive levar ao indeferimento da verificação.

15.9.6 Os candidatos deverão acessar a sala de videoconferência com antecedência de até 10 (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão on-line de verificação onde estarão presentes os membros da Comissão Local de Verificação da Autodeclaração – CLVA que realizarão o procedimento de verificação complementar à autodeclaração.

15.9.7 Os candidatos deverão certificar-se do dia e horário estabelecido para apresentação no procedimento de Verificação da Veracidade da Autodeclaração e seguir os seguintes passos:

i - Verificar se os dispositivos webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento; Acessar o link, que será disponibilizado no ato da convocação, no seu computador desktop, notebook ou Smartphone; Verificar se o estado atual da conferência está indicado como “em andamento!”, com fundo na cor verde. Na coluna “Não tenho uma conta”, preencher o campo “seu nome completo” com o número de documento de identificação e clicar no botão entrar.

ii - Uma vez dentro da sala de reunião, são necessárias algumas configurações para iniciar sua participação: será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone, clicando no ícone e legenda de “microfone”; é necessário habilitar/ativar o compartilhamento de microfone pelo navegador; na barra inferior da tela, há três ícones juntos, clicar no ícone do meio com figura de câmera em um círculo com barra para habilitá-la; selecionar a câmera, clicar no botão iniciar compartilhamento e habilitar no navegador.

15.9.8 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do candidato, a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O candidato deverá tirar um “printscreen” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.

15.9.9 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de

informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao candidato por e-mail.

15.9.10 O candidato que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados no item 15.9.8, deverá encaminhar e-mail para a Comissão Local do processo seletivo do campus (ANEXO II) com a justificativa em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o horário de início marcado para a entrevista no ato da convocação, a fim de que a Comissão Local do Campus analise junto à CLVA os encaminhamentos necessários. O candidato deverá anexar, no e-mail, o “print” da tela, conforme solicitado no item 15.9.8.

15.9.11 O candidato só terá direito a uma nova convocação para a entrevista se justificar sua ausência conforme solicitado no item 15.9.10.

15.9.12 Caberá ao campus ofertar as condições necessárias para a participação do candidato na etapa de verificação da veracidade da autodeclaração, respeitados os protocolos de segurança sanitária vigentes em decorrência da pandemia do Covid-19.

15.9.13 A entrevista será gravada em áudio e vídeo.

15.9.14 Para a análise, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e não a ascendência.

15.9.15 O candidato preto ou pardo terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando:

- i. Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração (**ANEXO IX**);
- ii. Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação, munido de documento oficial de identificação civil com foto;
- iii. Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;
- iv. Não for constatada, de maneira unânime pela CLVA, a presença das características fenotípicas;
- v. Quando convocado para entrevista e na ocasião desta, recusar-se a ser filmado.

Onde se lê:

15.9 Dos candidatos autodeclarados indígenas

Leia-se:

15.10 Dos candidatos autodeclarados indígenas

15.10.1 O procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração de candidatos autodeclarados indígenas se dará por meio da análise documental, buscando verificar a sua condição de pertencimento étnico.

15.10.2 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar toda a documentação prevista nos itens 12.2 e 13.1 no momento do requerimento de matrícula.

15.10.3 A análise documental será realizada pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) e o resultado da verificação, DEFERIDO ou INDEFERIDO, será disponibilizado em listagem geral, de acordo com o cronograma deste Edital.

15.10.4 O candidato indígena terá sua autodeclaração INDEFERIDA quando:

- i. Não preencher corretamente o formulário de autodeclaração (**ANEXO X**);
- ii. Não apresentar os documentos exigidos conforme item 13;
- iii. Utilizar-se de meios fraudulentos que dificultem a verificação da veracidade da autodeclaração.

Onde se lê:

16 DO RECURSO DO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

Leia-se:

16 DO RECURSO DO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Onde se lê:

16.1 Após a divulgação do resultado da entrevista, os candidatos poderão interpor recurso, via e-mail da Comissão Local de processo seletivo do campus para o qual se inscreveram (ANEXO II) de acordo com o cronograma que será divulgado no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção "PS 80/2021 - Cursos de Graduação - "Cronograma Sisu 2022/1".

Leia-se:

16.1 Após a divulgação do resultado da entrevista e da análise documental, os candidatos poderão interpor recurso, via e-mail da Comissão Local de processo seletivo do campus para o qual se inscreveram (ANEXO II) de acordo com o cronograma que será divulgado no endereço

eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 80/2021 - Cursos de Graduação - “Cronograma Sisu 2022/1”.

Onde se lê:

ANEXO II

ENDEREÇOS DE E-MAIL DOS CAMPI

Campus	Endereço	E-mail
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre – ES.	E-mail: sisu.ale@ifes.edu.br
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES.	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br
Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas/Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES.	E-mail: sisu.bsf@ifes.edu.br
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: sisu.cai@ifes.edu.br
Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: sisu.car@ifes.edu.br
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.	E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: sisu.col@ifes.edu.br
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: sisu.gua@ifes.edu.br
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES.	E-mail: sisu.iba@ifes.edu.br
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – ES.	E-mail: sisu.ita@ifes.edu.br
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: sisu.lin@ifes.edu.br

Montanha	Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1 – Palhinha – Montanha – ES.	E-mail: sisu.mon@ifes.edu.br
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: sisu.nv@ifes.edu.br
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES.	E-mail: sisu.piu@ifes.edu.br
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES.	E-mail: sisu.sta@ifes.edu.br
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: sisu.smt@ifes.edu.br
Serra	Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES.	E-mail: sisu.sr@ifes.edu.br
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – ES.	E-mail: sisu.vni@ifes.edu.br
Viana	Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – Viana – ES.	E-mail: sisu.via@ifes.edu.br
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES.	E-mail: sisu.vv@ifes.edu.br
Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES	E-mail: sisu.vit@ifes.edu.br

Leia-se:

Campus	Endereço	E-mail e Telefone de Contato	Horário de atendimento
Alegre	Rodovia BR 482, Km 47 – Distrito de Rive – Alegre – ES.	E-mail: sisu.ale@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3564-1832	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 10h
Aracruz	Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES.	E-mail: sisu.ara@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3270-7877	Segunda a sexta, exceto feriado, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, das 8h às 12h Segunda a sexta, exceto feriado, a partir de 17/01/2022, das 9h às 16h

Barra de São Francisco	Rodovia ES 320 - KM 118 - Zona Rural (3 Vendas/Valão Fundo) - Barra de São Francisco – ES.	E-mail: sisu.bsf@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3083-4517	Segunda a sexta, exceto feriado, das 15h às 17h (Whatsapp e presencial)
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. ES 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES.	E-mail: sisu.cai@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3526 9021 (ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriados, das 8h às 17h. Telefone e Whatsapp
Cariacica	Rod. Governador José Sette, 184 – Itacibá – Cariacica – ES.	E-mail: sisu.car@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3246-1620	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 12h e das 13h às 17h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.	E-mail: sisu.cse@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 99804-3001	Segunda a sexta, exceto feriado, das 18h às 21h
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES.	E-mail: sisu.col@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723-1545 (Ligação e Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 9h às 13h
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, nº 720 – Aeroporto – Guarapari – ES.	E-mail: sisu.gua@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3261-9940 (27) 3261-9941	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 12h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES.	E-mail: sisu.iba@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3543-5500 (28) 3543-5524 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h
Itapina	Rodovia BR-259, Km 70, caixa postal 256 – Zona Rural – Colatina – ES.	E-mail: sisu.ita@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3723-1244 (ligação)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 13h
Linhares	Avenida Filogônio Peixoto, n.º 2220 – Bairro Aviso – Linhares – ES.	E-mail: sisu.lin@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3264-5714	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 13h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – Nova Venécia – ES.	E-mail: sisu.nv@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3752-4301 (Whatsapp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma – ES.	E-mail: sisu.piu@ifes.edu.br Telefone de contato:	Segunda a sexta, exceto feriado, no período de

		(28) 3520-0645 (Whatsapp) (28) 3520-0646 (Whatsapp)	10/01/2022 a 31/01/2022, das 8h às 12h Segunda a sexta, exceto feriado, a partir de 01/02/2022, 9h às 12h e das 14h às 17h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES.	E-mail: sisu.sta@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3259 -7878 (27) 99984-7060	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 11h e das 14h às 16h
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES.	E-mail: sisu.smt@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3767-7017	Segunda a sexta, exceto feriado, das 7h às 13h
Serra	Rod. ES 010, km 6,5 – Manguiños – Serra – ES.	E-mail: sisu.sr@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3182-9236	Segunda a sexta, exceto feriado, das 8h às 17h
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº 500 – São Rafael – Venda Nova do Imigrante – ES.	E-mail: sisu.vni@ifes.edu.br Telefone de contato: (28) 3546-8603 (WhatsApp) (28) 3546-8618 (Ligações) (28) 3546-8639 (Ligações e WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, no período de 03/01/2022 a 21/01/2022, das 7h às 13h Segunda a sexta, exceto feriado, a partir de 24/01/2022, das 7h às 11h e das 12h30 às 16h30
Viana	Rodovia BR-262, Km 12 – Universal – Viana – ES.	E-mail: sisu.via@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3083-4651 (Ligação e Whatsapp)	Atendimento presencial somente por agendamento, de segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 18h
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES.	E-mail: sisu.vv@ifes.edu.br Telefone de contato: (27) 3149-0733 (Telefone e WhatsApp)	Segunda a sexta, exceto feriado, das 13h às 18h
Vitória	Av. Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória –	E-mail: sisu.vit@ifes.edu.br	Segunda a sexta, exceto feriado, das

	ES	Telefone de contato: (27) 3331-2153	8h às 12h e das 13h às 19h
--	----	--	-------------------------------

Onde se lê:

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos,
pardos, indígenas)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 80/2021 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como:

- () Preto
() Pardo
() Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Para candidato menor de 18 anos de idade

Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o(a) pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando o Ifes a executar os procedimentos de verificação.

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável legal

(Somente para candidato menor de 18 anos de idade)

Leia-se:

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos,
pardos, indígenas)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital 80/2021 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na legislação vigente, que me identifico como:

- () Preto
- () Pardo
- () Indígena.

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito, o que implicará a minha exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Ainda, declaro estar ciente de que a qualquer tempo, havendo suspeita de irregularidade na ocupação de vagas reservadas para PPI, seja por motivação de denúncia ou “De Ofício”, o Ifes poderá instaurar novo processo de verificação da veracidade de minha autodeclaração, o que poderá implicar, se constatada a irregularidade, na perda imediata do meu vínculo com a instituição, independente do período em que estiver cursando, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Para candidato menor de 18 anos de idade

Em caso de candidato menor de 18 anos de idade, esta autodeclaração deverá ser assinada também pelo pai/mãe ou responsável legal. Ficando o(a) pai/mãe ou responsável legal ciente de que o candidato passará por um processo de verificação da veracidade deste documento, autorizando o Ifes a executar os procedimentos de verificação.

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável legal

(Somente para candidato menor de 18 anos de idade)